



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 56 do proc.
N.º 718 de 1953
Funcionário

PARECER
1678/93

/93 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 718/93

De autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, o projeto de lei 718/93 institui o DIA DO MAÇOM no âmbito do município, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto. Estabelece, ainda, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

A propositura, segundo consta de suas justificativas, pretende homenagear a maçonaria no dia 20 de agosto porque foi nessa data, em 1822, que os maçons das três principais lojas decidiram pela proclamação da independência do Brasil.

Mais: que desde épocas remotas até os dias atuais, os ensinamentos maçônicos, através de reuniões em seus templos, visam a preparar cidadãos com espíritos bem formados, que atuarão em prol do esclarecimento de uma irmandade, fundada sobretudo na busca do bem comum e no amor ao próximo.

No que cabe à esta Comissão analisar, entendemos tratar-se de matéria revestida de meritórios propósitos não havendo óbices para o seu prosseguimento.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Em 21/10/93.

Presidente *Maurício Fari*

Relator

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]